



Recebido em 06/09/2021

Aceito em 05/12/2021

DOI: 10.26512/emtempos.v1i39.39621

DOSSIÊ

A IV Conferência Mundial Sobre a Mulher e as estratégias do Estado brasileiro para implementar a igualdade de gênero

The Fourth World Conference on Women
and the Brazilian State strategies
to implement gender equality

Glenda Lunardi

Mestranda em História na UDESC

orcid.org/0000-0001-7372-5713

glenlunardi@gmail.com

RESUMO: A Organização das Nações Unidas (ONU) planejou e construiu diversas ações junto aos movimentos de mulheres e feministas para colaborar com a conquista dos seus direitos. Nesse trabalho, pretendemos analisar a plataforma de ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher, organizada pela ONU, que aconteceu em 1995, em Beijing. A partir desse evento, o conceito de “gênero” foi considerado uma das chaves interpretativas para a análise da situação das mulheres na sociedade e, por isso, se recomendou que essa perspectiva fosse adotada nas mais variadas instâncias políticas dos países signatários. Dessa forma, a proposta desse texto é estabelecer relações entre o documento da plataforma de ação e algumas medidas de transversalização da perspectiva de gênero nas políticas públicas brasileiras.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos. Mulheres. Estado.

ABSTRACT: The United Nations (UN) planned and built several actions with women's and feminist movements to collaborate with the achievement of women's rights and gender equality. In this work, it is intended to analyze the action platform of the IV World Conference on Women, organized by the UN, which took place in 1995, in Beijing. From this event onwards, the concept of “gender” was considered one of the interpretive keys for the analysis of the situation of women in society, and for this reason, it was recommended that this perspective be adopted in the most varied political instances of the signatory countries. Thus, it is proposed to establish relationships between the action platform document and some measures to mainstream the gender perspective in Brazilian public policies.

KEYWORDS: Rights. Women. State.

Introdução

Durante a década de 1970 no Brasil, os movimentos feministas e de mulheres voltaram a se organizar para lutar contra diversas formas de opressão e reivindicar direitos civis. Nunca houve um consenso sobre como esses direitos poderiam ser conquistados, pois muitas ativistas se opunham a uma aproximação institucional com o Estado, defendendo que o movimento feminista deveria permanecer autônomo. Apesar dos embates teóricos entre os grupos de mulheres, parte dos movimentos feministas defendeu e conquistou seu lugar de atuação junto ao poder público, possibilitando que a perspectiva de gênero fosse adotada por várias instâncias políticas nacionais.

Como resultado dessas aproximações, podemos verificar a criação de dois organismos emblemáticos para a conquista dos direitos das mulheres no Brasil: o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), em 1985, e a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), em 2003. No entanto, a criação desses dois organismos foi também influenciada por uma agenda internacional, caracterizada pela atuação da Organização das Nações Unidas (ONU).

Nesse trabalho, pretendemos entender a relação entre a Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial da Mulher, realizada pela ONU em 1995, e a criação da Secretaria Especial de Política para as Mulheres em 2003, no Brasil. Em um primeiro momento, procuramos estabelecer como a pauta dos direitos das mulheres foi absorvida pela Organização ao longo da atuação da Comissão sobre o Status da Mulher. Em seguida, priorizamos a análise do documento da plataforma de ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher, organizada pela ONU, levando em consideração sua influência na criação da Secretaria Especial de Política para as Mulheres.

Este trabalho foi desenvolvido sob a ótica do campo da História do Tempo Presente (HTP), que surge, entre outros motivos, devido a demandas sociais. Wolff, Mello e Silva (2019) consideram que a popularização dos estudos de gênero e das mulheres se deu justamente em um momento em que esses temas estavam se tornando pautas dos movimentos sociais e das discussões públicas. Para além disso, a História do Tempo Presente se origina como um desdobramento metodológico da necessidade de lidar com passados traumáticos e, portanto, que se fazem presentes, que não passam (ROUSSO, 2016). No caso da América Latina, as ditaduras que se instauraram no Cone Sul provocaram grande parte dos trabalhos desse campo.

Para realizar a discussão desse texto, foi necessária a consulta bibliográfica referente ao feminismo durante os tempos repressivos de ditadura militar no Brasil, a qual permitiu analisarmos a densidade do tempo histórico e suas diversas camadas na composição do presente. Percebemos nessa relação entre as disputas pelos direitos das mulheres nas esferas internacionais e locais e na intersecção entre o presente e a longa duração (DOSSE, 2012), que a luta pela igualdade de gênero¹ é composta por diversos estratos do tempo (KOSELLECK, 2014).

¹ Destaca-se a diferença entre “igualdade de gênero” e “equidade de gênero”. O documento analisado usa o conceito de “igualdade de gênero”. Ver Lisboa (2010).

A pauta dos direitos das mulheres na Organização das Nações Unidas (ONU)

Segundo Kormann (2020) desde sua fundação, em 1945, a ONU pretendeu incentivar ações que promovessem os direitos humanos – essa pretensão pode ser verificada no documento que marca sua data de criação² – e, em decorrência disso, a instituição esteve alinhada aos impasses relacionados às questões das mulheres. O primeiro organismo da ONU que visou pautar a equidade entre homens e mulheres e promover o combate à discriminação contra a mulher foi a Comissão sobre o Status da Mulher (*Conference on the Status of Women - CSW*), criada em 1946. Essa comissão foi resultado da reivindicação e luta de diversas organizações da sociedade civil e das delegadas da Organização.

No período de 1947 a 1962, as integrantes do CSW pautaram principalmente a conquista de direitos políticos, casamento e educação. Nesse sentido, promoveram Convenções para discutir essas temáticas, desenvolveram programas junto a outras organizações internacionais e realizaram pesquisas³ para entender a situação das mulheres nos seus estados-membros (KORMANN, 2020).

Em 1963, a CSW criou a Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher que, em meio a Guerra Fria, foi adotada por 22 nações do bloco socialista. Isso demonstra que a Comissão obteve “a capacidade de transpassar a bipolaridade da Guerra Fria, ao adotar uma abordagem bastante expansiva, abrangendo as esferas dos direitos civis/políticos e sociais/econômicos” (KORMANN, 2020, p. 280). Assim, por ter uma boa anuência, Kormann (2020) entende que a Declaração é um marco importante para a disposição da percepção do caráter universal dos direitos das mulheres.

Conjuntamente a um contexto mundial de agitação e retomada dos movimentos feministas, a CSW faz a recomendação de que o ano de 1975 fosse estabelecido como o Ano Internacional da Mulher. Visando discutir as diversas pautas que envolvem a promoção de paridade de gênero, a ONU organizou a primeira Conferência Mundial da Mulher:

A Conferência Mundial da Mulher contou com a participação de 133 representantes Estatais, e 6.000 representantes de ONGs se fizeram presentes na agenda de eventos paralelos. O resultado do evento realizado na Cidade do México foi o Plano Mundial de Ação para a Implementação dos Objetivos do Ano da Mulher, documento que conta com linhas diretrizes para o avanço da agenda até 1985. (KORMANN, 2020, p. 281)

No período intitulado como “a década da mulher” (1975-1985), a CSW intensificou suas ações para legitimar o papel das mulheres como sujeito que participa ativamente da transformação da sociedade e do desenvolvimento econômico, ou seja, as mulheres foram entendidas como pessoas que podem contribuir e operar na sociedade civil. A CSW também atuou para definir – pela primeira vez em âmbito internacional – as diversas formas de discriminação contra a mulher por meio da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação, que foi adotada pela Assembleia da ONU, com

² Ver sobre a Carta de São Francisco, da ONU, em Kormann (2020).

³ Detalhes sobre as Convenções, programas e pesquisas podem ser encontrados no trabalho de Kormann (2020).

aprovação de 130 votos (KORMANN, 2020). A ONU promoveu outras três Conferências Mundiais da Mulher, sendo as duas últimas de responsabilidade de organização de CSW.

Em 1980 aconteceu, em Copenhague, a II Conferência Mundial da Mulher. Ao analisar a execução das ideias definidas nos cinco anos anteriores, as participantes perceberam que era necessário determinar planos mais bem definidos para que os objetivos da década da mulher fossem atingidos. Dessa forma, foi definido um Programa de Ação com medidas nacionais mais fortes para endossar a busca de direitos das mulheres por parte dos Estados.

A partir de reivindicações de organizações da sociedade civil, a III Conferência Mundial da Mulher de 1985, que aconteceu em Nairóbi, foi organizada por membros da CSW. Nela foram discutidas as perdas e êxitos da década da mulher, favorecendo que no final do evento fosse lançado um documento que estabelecia as “Estratégias Prospectivas de Nairóbi”, adotadas por 157 Estados-Membros (KORMANN, 2020). Dentre essas estratégias, “foram apontadas medidas de caráter jurídico, para alcançar a igualdade na participação social e na participação política e nos lugares de tomada de decisões” (ONU Mulheres). Com a Conferência realizada em Nairóbi, a CSW também ficou responsável por monitorar a implementação das recomendações indicadas pela plataforma de ação do evento.

A Comissão passou a agir nas demais instâncias da ONU, priorizando uma perspectiva de gênero em todos os organismos. Segundo Kormann (2020), nesse momento os trabalhos da comissão se voltaram para o objetivo de inserir as mulheres na pauta global e com isso, verificamos a adesão de uma perspectiva interseccional, que considerou a existência de diversas experiências de “ser mulher”. Isso implicou na percepção de que enquanto algumas mulheres estavam lutando para ter direito ao trabalho, outras mulheres de classes mais baixas sempre haviam colaborado com o sustento do lar.

A inserção da mulher na pauta global é, na verdade, a inserção dessa diversidade de mulheres na pauta global, a busca pela igualdade salientando especificidades para tratar-se desigualmente tais desigualdades, na medida em que se apresentam. E a ferramenta encontrada, notoriamente por OSCs de mulheres, como força motora dessa inserção, foi a pauta da violência contra a mulher — já com relevância e grande aderência no plano internacional —, agora de maneira interseccionada com pautas sociais e econômicas. (KORMANN, 2020, p. 285)

Assim, os anos 1990 se iniciaram com um espalhamento da perspectiva de gênero para boa parte das discussões realizadas pela ONU, quando se começou a pautar que o combate da desigualdade e as violências de gênero contra mulheres seria essencial para o desenvolvimento das nações, já que atinge as diversas áreas dos direitos humanos.

Ao conhecermos as atuações da CSW conseguimos perceber a trajetória das mudanças de perspectivas que as discussões sobre a situação das mulheres experienciou na ONU. A inclusão da preocupação com essas pessoas movimentou boa parte dos países signatários das Organizações, fazendo com que esses tivessem que incluir formalmente medidas para transformar a situação das mulheres em cada país — isso pode ser verificado nos relatórios que cada Estado precisa produzir para os organismos da ONU,

que tem como responsabilidade fiscalizar a adoção das plataformas de ação das Conferências⁴.

Entretanto, sabemos que cada país possui suas particularidades em seus contextos políticos. No Brasil, por exemplo, a ditadura militar que perdurou entre 1964 e 1985 dificultou, mas não impediu, que os grupos de mulheres se organizassem para participar dos eventos de forma a levar as pautas feministas locais para âmbito internacional, assim como, em um segundo momento, que esses grupos reivindicassem as orientações que a ONU indicava.

A ditadura militar foi um evento traumático para os países de Cone-Sul da América Latina. Enquanto nos Estados Unidos e na Europa ocidental podemos perceber o reaparecimento do movimento feminista e outros movimentos de contracultura que questionavam concepções conservadoras sobre os formatos de governo, família, sexualidade, gênero, divisão de trabalho etc, na América Latina, por outro lado, se viveu um período de extrema repressão a qualquer tipo de manifestação que desafiasse minimamente o discurso do governo ditatorial. Também “estas ditaduras, além de serem antidemocráticas e de definirem formas de apropriação de riquezas que ampliaram as diferenças de classe, foram antifeministas” (PEDRO, 2010, p. 117).

Mesmo dentro de um contexto de dificuldade de mobilização política, as ideias do feminismo conseguiram circular e chegar a esses países. Diferente das lutas por direito ao voto e alguns direitos civis, características do início do século XX, o feminismo dos anos de 1960 e 1970, segundo Costa (2010), questionava as opressões vividas pelas mulheres também fora das leis formais e dos direitos civis. Para além da conquista desses últimos, a ideia machista do que era ser “mulher” continuou se perpetuando, já que essas mulheres ainda viviam situações onde eram colocadas como inferiores, o que se manifesta através de violências sexuais e psicológicas, além de serem reprimidas ao romper com o ambiente doméstico, ao serem constantemente assediadas, questionadas em seus ambientes de trabalho e receberem salários desiguais.

Este “novo” feminismo da época contestava a existência de uma divisão, há muito perpetuada, entre as esferas privada e pública. Pateman (1993), para explicar e existência dessa divisão, estudou as teorias clássicas do contrato, nas quais observou que “o contrato social pressupunha o contrato sexual”. Ou seja, para que os homens constituíssem a esfera pública enquanto um espaço de liberdade civil e de estabelecimento das relações políticas, teriam que sujeitar as mulheres a esfera privada, um espaço politicamente irrelevante.

A sociedade civil patriarcal está dividida em duas esferas, mas só se presta atenção a uma delas. A história do contrato social é tratada como um relato da constituição da esfera pública da liberdade civil. A outra esfera, privada, não é encarada como sendo politicamente relevante. O casamento e o contrato matrimonial também são considerados, portanto, politicamente irrelevantes (PATEMAN, 1993, p. 18)

⁴ No caso brasileiro, por exemplo Piovesan e Pimentel (2002).

As mulheres daquele contexto lutaram pela popularização da ideia de que o que acontece em ambiente doméstico também é político.⁵ “Com essa bandeira, o feminismo chama a atenção para o caráter político da opressão vivenciada pelas mulheres de forma individual e isolada no âmbito do seu lar” (COSTA, 2010, p. 175). Dessa forma, os discursos mais presentes do feminismo nessa época passam a contestar ideias da divisão de funções que eram atribuídas para homens e mulheres e, para além disso, questionavam também uma esfera grande de opressões que eram continuidade dessa divisão de papéis de gênero.

Para Alvarez (2014), o feminismo é um grande campo discursivo de ação, composto por teias que entrelaçam tanto atores quanto ideias e práticas feministas. Essa dinamicidade percebida pela autora permite compreendermos que as ideias que estavam circulando nesses países do mundo “ocidental” chegaram no Brasil por formas diferentes. Pedro (2010), ao estudar a forma com que as mulheres dos países do Cone Sul entraram em contato com os feminismos nessa época de ditaduras, observou diversas narrativas constantes. O caso brasileiro, segundo a autora, se destaca por uma grande quantidade de formação de grupos feministas no exterior. Eram formados, normalmente por mulheres que estavam exiladas ou que foram para outros países para estudar ou visitar. Isso permitia a circulação de ideias feministas, pois muitas mantinham correspondência com pessoas que estavam no Brasil ou até mesmo formaram outros grupos feministas no país quando retornaram. Esses grupos iniciais foram essenciais para promover as primeiras movimentações públicas de cunho feminista no país, já que foram responsáveis por realizar eventos e criar periódicos para divulgarem suas reivindicações.

Outra forma percebida pela pesquisadora foi o contato das mulheres com ideias feministas a partir das suas experiências militando em partidos de esquerda em resistência à ditadura. Nesse sentido, Pedro (2010) mostra o exemplo de uma mulher que foi encarregada pelo seu partido para participar dos grupos feministas autônomos para cooptar filiadas para a organização, mas ao conhecer as pautas do feminismo acabou por se dedicar muito mais a ele. Dessa forma, a pesquisa também constatou que boa parte das feministas participavam ou se identificavam com grupos de esquerda. Costa (2010) conta que as mulheres também viviam uma opressão dentro dos partidos políticos, já que a luta feminista era interpretada como “inoportuna e divisionista” (COSTA apud ZANATTA, 1996-1997, p. 200), além dessas militantes também serem “lidas” por seus colegas de partido como pequeno-burguesas e elitistas.

Justamente por consequência desse amplo engajamento das mulheres na luta em resistência à ditadura ao mesmo tempo em que defendiam as pautas feministas, havia grandes divergências entre os próprios grupos de mulheres que discordavam sobre como deveria se dar a prática da luta feminista. Essa diversidade de opiniões se dava principalmente entre os grupos que alegavam que a opressão contra as mulheres era uma continuidade das consequências do sistema capitalista e aqueles grupos que alegavam que essa opressão era fruto da criação do patriarcado (COSTA, 2010). Isso

⁵ A noção de que “o pessoal é político” se tornou uma bandeira do movimento feminista do final dos anos 1960 e 1970, nos Estados Unidos e nos países da Europa ocidental.

coloca em evidência o caráter heterogêneo do feminismo nas décadas de 1970 e 1980 no Brasil e a diversidade de espaços e pessoas que este campo discursivo de ação atingiu.

Para além dos grupos de esquerda, Pedro (2010) constatou que outra forma das mulheres entrarem em contato com ideias feministas foi por meio do Movimento Feminino pela Anistia (MFA). O grupo, criado por Terezinha Zerbini, tinha como principal pauta a defesa das ideias de anistia dos presos políticos e, por conta disso, se tornou extremamente popular e se expandiu por diversos estados do país. Apesar do protagonismo da participação de mulheres e o estabelecimento de alianças com grupos feministas, o MFA nunca se autodeterminou como um, entretanto, permitiu a circulação das ideias do feminismo, o que proporcionou a autoidentificação de diversas mulheres no movimento (DUARTE, 2009). Outra forma desse contato foi, segundo Pedro (2010) por meio de movimentos de contracultura, os quais já tinham a prática de questionar as estruturas familiares, de produção e de poder capitalista etc., e, portanto, convergiam em alguns aspectos com as reivindicações feministas e por meio do feminismo acadêmico, que acompanhava as demandas populares por questões como essas.

A partir de 1975 os eventos para discutir as questões envolvendo as opressões das mulheres também se tornaram mais frequentes e, portanto, contribuíram para a divulgação de ideias feminista. Segundo Costa (2010), quando a ONU realizou sua I Conferência Mundial da Mulher no México e estabeleceu a década da mulher até 1985, passou a patrocinar eventos em territórios nacionais dos seus países signatários para contribuir com o desenvolvimento de estudos e pesquisas que colaborassem com a análise da situação das mulheres. Isso fomentou a criação e proliferação de novos grupos feministas.

Ainda que as indicações feitas pela ONU tivessem influência em esfera nacional, não havia garantia que elas seriam consolidadas em níveis formais e práticos. A implementação das recomendações dependeu muito das movimentações de grupos de mulheres e feministas. Santos (2006, p. 403) afirma que no Brasil, boa parte das conquistas desses movimentos se deve a inclusão das mulheres nos partidos políticos ao longo do processo de redemocratização.

Com o término do bipartidarismo e a anistia política em 1979 as mulheres priorizaram ainda mais a participação na política institucional e se candidataram a cargos eletivos dentro do Governo. Muitas se elegeram e passaram a lutar pela criação de mecanismos para a defesa dos seus direitos, como conta Costa (2010, p. 188)

A vitória do PMDB para o governo de São Paulo garantiu a criação do primeiro mecanismo de Estado no país voltado para a implementação de políticas para mulheres, o Conselho Estadual da Condição Feminina, criado em abril de 1983. Logo depois um novo desafio se apresenta com a criação da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher Vítima de Violência: não era apenas trabalhar com o Estado, mas também conviver, auxiliar, orientar e até mesmo capacitar a polícia, o aparelho repressivo do Estado brasileiro, até então identificado com a repressão, a tortura e o autoritarismo.

Já com o término da ditadura, as ideias feministas começam a circular em novos espaços e encontram ainda mais forças para implementação das sugestões formuladas pela ONU. As disputas presentes durante a criação do primeiro organismo do Estado que foi originado para atuar em nível nacional dedicado as questões das mulheres pode

exemplificar isso. Como conta Santos (2006, p. 403), o Conselho Nacional de Direitos das Mulheres foi também fruto das recomendações feitas pela ONU ao longo da década da mulher: “Exigia-se, à comunidade internacional, a proteção dos direitos humanos da mulher através da implementação de mecanismos públicos de monitoramento de sua situação na sociedade”. Mas sua criação só foi desenvolvida porque houve uma movimentação das mulheres para que essa proposta fosse abarcada em nível de campanha eleitoral pelo candidato Tancredo Neves⁶.

É possível perceber que a agenda internacional, até a III Conferência Mundial da Mulher, esteve em consonância com parte dos interesses dos movimentos feministas locais, porém, tais interesses encontravam obstáculos ao chegar em âmbito nacional. No entanto, a partir de 1985 o regime político brasileiro sofreu alterações, o que favoreceu a participação das mulheres na política. Com essas movimentações o campo de atuação feminista sofre uma verticalização em direção ao Estado (ALVAREZ, 2014). Contudo, isso não garantiu que o CNDM continuasse a funcionar, já que sofreu cortes em seu orçamento no início dos anos 1990.

IV Conferência Mundial Sobre a Mulher e a perspectiva das relações de gênero

Em 1995 acontece a quarta e última Conferência Mundial da Mulher em Beijing e parte da compreensão sobre como a CSW interpretava a vivência das mulheres foi modificada. Isso porque foi percebida a necessidade de entender as diferenças entre as diversas experiências femininas a partir do conceito de “gênero”.

Para Scott (1990) a categoria gênero tem uma história. Ela surge como desdobramento da incapacidade das teorias existentes de explicar a constante desigualdade entre homens e mulheres. É uma categoria de análise que a autora definiu como “uma forma primária de dar significado às relações de poder. Seria melhor dizer: o gênero é um campo primário no interior do qual, ou por meio do qual, o poder é articulado” (SCOTT, 1990, p. 88), em que se interpreta as relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos, considerando as realidades sociais dos sujeitos.

A importância da adoção dessa perspectiva, segue no sentido de

Passar de uma análise da situação da mulher baseada no aspecto biológico para uma compreensão das relações entre homens e mulheres como produto de padrões determinados social e culturalmente, e portanto, passíveis de modificação. As relações de gênero, com seu substrato de poder, passam a constituir o centro das preocupações e a chave para a superação dos padrões de desigualdade (ONU, 1995, p. 149)

O processo de aderir à perspectiva de gênero foi também um desdobramento de uma vasta diversidade de mulheres presentes no evento. Essa presença diversa ressaltava a multiplicidade de experiências das relações de poder e das relações de

⁶ Segundo Pimenta (2010) o Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres é fruto de uma movimentação das mulheres feministas dentro do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), as quais lutaram para que a criação desse organismo fosse acolhida como pauta de campanha pelo então candidato a presidência do Partido, Tancredo Neves.

gênero dentro dos grupos de mulheres e das vivências individuais. Nesse sentido, também se aderiu à perspectiva de “empoderamento”, a qual está definida no documento como um objetivo que “consiste em realçar a importância de que a mulher adquira o controle sobre o seu desenvolvimento, devendo o governo e a sociedade criar as condições para tanto e apoiá-la nesse processo” (ONU,1995, p. 149). Este conceito ressalta a importância de que as mulheres tenham controle sobre suas próprias vidas.

A palavra empoderamento tem sido amplamente usada nos movimentos sociais e na linguagem das Organizações Internacionais. Ela envolve uma grande discussão bibliográfica que ficou conhecida como “teoria do empoderamento”. Para Berth (2019), a palavra empoderamento quer dizer, a grosso modo, “dar poder”. Isso significa conduzir indivíduos ou grupos ao reconhecimento de sua trajetória e à autovalorização de sua história, cultura e habilidades para que possam atuar na sociedade em que vivem. Nas palavras da autora

Quando assumimos que estamos dando poder, em verdade estamos falando na condução articulada de indivíduos e grupos por diversos estágios de autoafirmação, autovalorização, autorreconhecimento e autoconhecimento de si mesmo e de suas mais variadas habilidades humanas, de sua história, e principalmente de um entendimento quanto a sua posição social e política e, por sua vez, um estado psicológico perceptivo do que se passa ao seu redor. Seria estimular, em algum nível, a autoaceitação de características culturais e estéticas herdadas pela ancestralidade que lhe é inerente para que possa, devidamente munido de informações e novas percepções críticas sobre si mesmo e sobre o mundo em volta, e, ainda, de suas habilidades e características próprias, criar ou descobrir em si mesmo ferramentas ou poderes de atuação nomeio em que vive e em prol da coletividade (BERTH, 2019, np).

Ou seja, o feminismo da época permitiu que vozes que antes não eram ouvidas fossem escutadas. Para Alvarez (2014, p. 28), este evento foi um dos responsáveis por amplificar “ainda mais as teias político-comunicativas que constituíam o campo e conferiram maior visibilidade a feminismos cada vez mais plurais e diversos”. Como evidência disso, podemos citar aqui a participação das mulheres negras nesse evento e a luta para que a questão do racismo fosse pautada como discussão essencial para promover “uma plataforma de ação que tenha por base a conquista de plena cidadania a todos os povos” (RIBEIRO, 1995, p. 456).

Como resultado do evento foi produzida a “Declaração e plataforma de ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher” (ONU, 1995) que analisaremos a seguir. O documento em questão foi traduzido para o português brasileiro e pode ser encontrado na internet. Essa versão conta com uma apresentação do documento escrita por Maria Luiza Ribeiro Viotti, que na época era ministra e diretora-geral do Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais do Ministério das Relações Exteriores. A apresentação feita por Viotti se torna importante na medida em que apresenta o contexto das discussões feitas no evento e como elas se consolidaram em forma de Plataforma de Ação.

Em um primeiro momento, a diplomata ressalta a influência da ONU e das suas Convenções na legislação e nas políticas públicas dos países signatários e anuncia que o documento em questão serve como uma análise para que as mulheres “possam exercer plenamente seus direitos e alcançar seu desenvolvimento integral como pessoas”. Por

isso, a Plataforma identifica os obstáculos que impedem as mulheres de exercerem seus direitos e propõe objetivos estratégicos em doze áreas diferentes. A autora ainda ressalta que o que foi escrito serve como um guia para orientar governos e a sociedade nas questões referentes ao desenvolvimento de políticas públicas e luta por direitos direcionados as questões de gênero.

Nesse viés, outra inovação da Plataforma de Beijing é a perspectiva de transversalidade: “A noção de transversalidade busca assegurar que a perspectiva de gênero passe efetivamente a integrar as políticas públicas em todas as esferas de atuação governamental” (ONU, 1995, p. 149). Viotti contextualiza, observando que o gênero, o empoderamento e a transversalidade são novas perspectivas adotadas para pensar a paridade de gênero em uma perspectiva de direitos e, acima de tudo, de direitos humanos. É importante notar que a Plataforma pauta constantemente a questão de direitos como o principal meio das mulheres seguirem sua luta em uma direção de maior equidade. Um dos meios para que isso se concretize é a implementação de políticas públicas com perspectiva de gênero, ou seja, essa perspectiva deveria estar presente no desenvolvimento de todas as políticas públicas desenvolvidas pelo Estado.

Depois da introdução feita por Viotti se inicia o “Texto integral da Declaração e Plataforma da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher” e em seguida a Plataforma de Ação. O texto é dividido em seis capítulos: Declaração de Objetivos; Contexto Mundial; Áreas Críticas de Preocupação; Objetivos Estratégicos e Ações; Disposições Institucionais; e Disposições Financeiras.

A parte de Objetivos Estratégicos e Ações é dividida em 12 áreas de preocupação, são elas: A. Mulheres e pobreza; B. Educação e Capacitação de Mulheres; C. Mulheres e Saúde; D. Violência contra a Mulher; E. Mulheres e Conflitos Armados; F. Mulheres e Economia; G. Mulheres no Poder e na liderança; H. Mecanismos institucionais para o Avanço das Mulheres; I. Direitos Humanos das Mulheres; J. Mulheres e a mídia; K. Mulheres e Meio Ambiente; L. Direitos das Meninas. O documento conta com mais de cem páginas, então para questões práticas, a análise será voltada para o segmento “H. Mecanismos institucionais para o Avanço das Mulheres” (p. 219-223) que é coerente com a proposta do estudo.

Quando se trata dessa temática, o texto da Plataforma de Ação na seção “H” identifica os esforços já feitos pelos países signatários na direção de estabelecer um mecanismo nacional dedicado as questões das mulheres. No entanto, também percebe a fragilidade desses, já que boa parte dos organismos ficam reféns da disposição dos governantes de priorizar a equidade de gênero⁷. Outro problema identificado nos esforços já existentes na época, é a falta de articulação desses organismos com outras estruturas de nível mais elevado do Estado brasileiro.

Dessa maneira, o documento segue recomendando que seja criado um mecanismo nas mais altas esferas de poder do governo com função de espalhar a perspectiva de gênero para todas as áreas de desenvolvimento de políticas governamentais

⁷ No Brasil, o CNDM é um bom exemplo dessa fragilidade, já que conforme os mandatos presidenciais foram mudando, o Conselho acabou tendo o orçamento cortado e por isso, suas ações ficaram, na maior parte do tempo, limitadas (ARAÚJO, 2014).

O mecanismo nacional para o avanço das mulheres deve ser o organismo central de coordenação de políticas no seio dos governos. Sua tarefa principal é dar apoio à incorporação de uma perspectiva da igualdade de gêneros a todas as áreas políticas, nos diversos níveis do governo. (ONU, 1995, p. 219)

Este organismo deveria dispor de um orçamento satisfatório para manter uma equipe suficiente e realizar ações de modo autônomo. Para que essas metas fossem cumpridas, a Plataforma estabeleceu três objetivos estratégicos. O primeiro, “H.1 Criar ou fortalecer mecanismos nacionais e outros órgãos governamentais”, estabelece que este mecanismo deveria ter status de ministério para que esteja em nível mais elevado do governo. O nível elevado permitiria uma articulação maior entre as diversas instituições do poder público e privado, além de assegurar o desempenho de suas funções.

O segundo, “H.2 Integrar perspectivas de gênero na legislação, nas políticas públicas, nos programas e projetos”, propõe a importante medida de estabelecer que todas as decisões do Estado passem por uma análise com perspectiva de gênero. Nessa perspectiva, a Plataforma citava como prioridade o trabalho junto aos membros do poder legislativo, promovendo até mesmo reformas jurídicas no que se refere “à família, às condições de emprego, à seguridade social, ao imposto sobre a renda, à igualdade de oportunidades na educação, às medidas concretas para promover o avanço da mulher e a criação de atitudes e de uma cultura favoráveis à igualdade; e promover a adoção de uma perspectiva de gênero nas reformas de políticas e programas jurídicos” (ONU, 1995, p. 221).

O terceiro, “H.3 Elaborar e divulgar dados e informações desagregados por gênero para fins de planejamento e avaliação”, segue no sentido de incentivar que os serviços nacionais, regionais e internacionais de estatística estabeleçam uma perspectiva de gênero para que se possa compreender de maneira aprofundada a situação das mulheres referente à diversas áreas, tais como economia, saúde, violência, trabalho não remunerado e, principalmente, emprego. Esses dados têm como função guiar a formulação de leis e políticas públicas voltadas para as mulheres no sentido de combater a discriminação sofrida por elas.

Percebemos que as recomendações feitas pela Plataforma de Ação, no que diz respeito aos “Mecanismos institucionais para o Avanço das Mulheres”, giram em torno do que é mencionado na introdução: interpretar as questões das mulheres como uma perspectiva de gênero que tem relação direta com os direitos humanos. O meio que a CSW e a ONU propuseram que seja atingida a equidade de gênero é estabelecer objetivos estratégicos para que haja uma mudança na formulação de políticas para as mulheres. O principal objetivo traçado pela Plataforma era criar um organismo que pudesse implementar a perspectiva de gênero nos mais variados níveis de elaboração dessas políticas.

No Brasil isso se refletiu de diversas formas. Antes mesmo da Conferência de Beijing, as mulheres do país já haviam se reunido e organizado diversas vezes para levar suas pautas ao evento e este comprometimento continuou após 1995. O governo brasileiro ratificou a Plataforma de Ação e, por isso o CNDM começou a ministrar diversas atividades para que os objetivos de Beijing fossem atingidos. Nesse movimento,

o Conselho organizou um documento chamado Estratégias de Igualdade, que estabelecia medidas a serem tomadas referentes a cada uma das 12 áreas de preocupações que constam na Plataforma de Beijing. Também nesse momento, o CNDM conseguiu atuar em articulação com outros ministérios, o que facilitou que estivesse presente no desenvolvimento de políticas públicas. Entretanto, em 1998, o Conselho sofreu outro corte de orçamento, a ponto de não conseguir desenvolver as tarefas propostas em sua criação. (PIMENTA, 2010)

Em 2000 aconteceu na sede da ONU em Nova Iorque, uma conferência chamada Beijing +5. Participaram dela representantes de todos os países signatários da Organização, os quais se reuniram para interpretar a implementação da Plataforma de 1995 em suas regiões. A partir das ideias discutidas nesse momento, as integrantes do Conselho identificaram a necessidade de exigir do Estado um organismo de menor fragilidade institucional, com status de ministério, para desenvolver ações junto ao Governo que viabilizasse as medidas propostas pela Plataforma de Ação de Beijing.

Solange Bentes Jurema, presidente do CNDM entre 1999 e 2003, narrou a Pimenta (2010) que negociou a criação da Secretaria do Estado dos Direitos da Mulher (SEDIM) durante o mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso, em 2002. A nova secretaria era vinculada ao Ministério da Justiça e tinha status de Ministério. Segundo Montaño (apud PAPA, 2012, p. 43) “seu principal legado, [...] foi ter recuperado a legitimidade de um espaço de formulação das políticas públicas no governo federal, novamente posicionado no Ministério da Justiça”. No entanto, já em 2003 iniciou o mandato do presidente Lula, que foi responsável por criar a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), também com status de ministério. A diferença é que nesse momento o novo organismo voltado para a questão das mulheres era ligado diretamente à Presidência da República, o que garantia mais autonomia (inclusive orçamentária) para as mulheres.

A lei nº 10683 que criou a SPM, estabeleceu as competências desse organismo:

Art. 22. À Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres, bem como elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias de caráter nacional, elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo federal e demais esferas de governo, com vistas na promoção da igualdade, articular, promover e executar programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres, promover o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento dos acordos, convenções e planos de ação assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e de combate à discriminação, tendo como estrutura básica o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, o Gabinete e até três Subsecretarias.

Nesse trecho podemos perceber diversas semelhanças com as propostas da Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher de Beijing, mas principalmente a consolidação do que se recomendou no segmento “H. Mecanismos institucionais para o Avanço das Mulheres”, que aconselha:

criar ou fortalecer, conforme apropriado, sobre a base de um sólido compromisso político, um *mecanismo nacional* para promover o avanço da mulher, no *escalão*

mais elevado do governo que seja possível; esse mecanismo deveria ter mandatos e poderes claramente definidos; como *elementos decisivos*, deveria dispor de recursos suficientes e de capacidade e competência *para influir em questões de política e para formular e rever a legislação*; entre outras coisas, deveria estar habilitado a realizar análise das políticas e encarregar-se das funções de defesa, comunicação, coordenação e monitoramento de sua aplicação. (ONU, 1995, p. 220)

Gonzalez (2019), Oliveira (2015), Martins e Araújo (2019) e Papa (2012) identificaram diversos projetos desenvolvidos pela SPM que permitiram consolidar as propostas de ação da Plataforma de Beijing.

Assim, é possível perceber que a Conferência realizada pela ONU em 1995, colocou em pauta diversas reivindicações dos movimentos feministas vigentes na época. A organização dessas pautas em um documento formal produzido por uma Organização de relevância internacional, que impõe certo compromisso formal com os Estados, faz com que seus países signatários invariavelmente entrem em contato com as reivindicações dos movimentos de mulheres. A verdadeira consolidação dessas propostas que se publicizam nas Plataformas de Ação depende muito do contexto político e institucional de cada país, assim como do contexto das organizações que pautam a paridade de gênero nessas regiões, entretanto, é inegável que as ideias da IV Conferência Mundial sobre a Mulher repercutiram no Brasil e, principalmente, na criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM).

Considerações finais

Analisando a Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial da Mulher, percebemos que o debate sobre a conquista dos direitos das mulheres está inserido nas discussões sobre a luta pelos direitos humanos. Nesse sentido, é importante destacar que a conquista desses direitos não acontece a partir de uma lógica de progresso em que há um consenso da sociedade sobre a paridade de gênero.

Deluchey (2017), ao analisar sobre as abordagens dos Direitos Humanos no Brasil, percebeu que os atuais governos neoliberais adotaram uma perspectiva policial dos Direitos Humanos, o que favorece que haja uma despolitização desses, fazendo com que sejam encarados como um horizonte comum - e consensual - na sociedade, a ser atingido. Para o autor, nessa lógica policial,

A realização do projeto comum e universal apenas dependeria, nos Países signatários, de condições de efetivação dos direitos, as quais dependeriam do sucesso de políticas públicas garantidas, incentivadas ou implementadas, nos Estados-Nações, por um dos três poderes constituídos. (p. 205)

O autor entende que a própria Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, facilite este entendimento, pois nega que haja conflitos no que se refere ao gozo universal dos direitos humanos, fazendo com que as conquistas sociais sejam interpretadas como frutos de um esforço comum que faz parte de um contexto de progresso (DELUCHEY, 2017).

Ainda assim, ao analisar a Plataforma de Beijing (1995), percebemos que há um reconhecimento por parte do grupo de mulheres que a constituíram e de que a conquista

dos direitos das mulheres está em constante luta e instabilidade. A trajetória dos dois organismos criados no Estado brasileiro para garantir a paridade de gênero são exemplos de que não há segurança de que esses mecanismos sobrevivam e cumpram as tarefas para as quais foram criados. Na verdade, tanto o CNDM quanto a SPM acabaram tendo suas estruturas boicotadas pelo próprio governo nacional. Concordamos com Deluchey (2017) quando o autor fala que precisamos ter uma abordagem política dos Direitos Humanos, entendendo sua situação de conflito, de discordância, para assim produzirmos discussões sólidas de implementação de direitos, o que desafia a ordem dominante.

Referências:

- ALVAREZ, Sonia E. Para além da sociedade civil: reflexões sobre o campo feminista. *cadernos pagu*, n. 43, p. 13-56, 2014. Disponível em: <<
<https://www.scielo.br/j/cpa/a/9Y7dMKrDrFSGDyCJLW45Gpw/abstract/?lang=pt>>>
- ARAÚJO, Maria Gutenara Martins. Feminismo e o Estado: relações possíveis a partir do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. 2014. 124 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Universidade de Brasília, Brasília, 2014. Disponível em: <
<https://repositorio.unb.br/handle/10482/17065>>
- BRASIL. Lei Federal Nº 10.683, de 28 de maio de 2003. Disponível em: <
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.683.htm>
- COSTA, Ana Alice. O feminismo brasileiro em tempos de ditadura militar. In: PEDRO, Joana Maria; Wolff, Cristina Scheibe (org.). *Gênero, feminismos e ditaduras no Cone Sul*. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2010. P. 174-190. Disponível em: <
<https://ieg.ufsc.br/public/storage/ebooks/October2020/03062011-101945feminismo-e-ditadurasfinal2.pdf>>
- DELUCHEY, Jean François Y. Os Direitos Humanos entre Polícia e Política. *Revista Direito e Práxis*, vol. 8, núm. 1, 2017, p. 196-228. Disponível em: <
<https://www.scielo.br/j/rdp/a/XSqyWRNg6MFjH6zHGnKYhmK/?lang=pt>>
- DUARTE, Ana Rita Fonteles. Em guarda contra a repressão as mulheres e os movimentos de resistência à ditadura na América Latina. *Anais do XXIV Simpósio Nacional de História*, 2007. Disponível em: <
<http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/anpuhnacional/S.24/ANPUH.S24.0646.pdf>>
- BERTH, Joice. *Empoderamento*. São Paulo: Pólen Produção Editorial LTDA, 2019. Edição kindle
- GONZALEZ, Débora De Fina. Quando feminismos e Estado se encontram (?): Brasil e Chile no 'ciclo progressista'. 2019. 191 p. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP. Disponível em: <
<http://repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/335180>>
- KORMANN, Luiza. Feminismo e universalismo: as estratégias discursivas frente e além da comissão sobre o status da mulher da ONU. *Polifonia*, n. 5, p. 265-294,

outono/inverno, 2020. Disponível em: <<https://apd.org.br/wp-content/uploads/2020/07/TEXTO-10.pdf>>

KOSELLECK, Reinhart. *Estratos do tempo: estudos sobre história*. Contraponto Editora, 2021.

LISBOA, Teresa K. Políticas públicas com perspectiva de gênero –afirmando a igualdade e reconhecendo a diferença. Anais Fazendo gênero 9, 2010. Disponível em: <<http://www.fg2010.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1278289946_ARQUIVO_Texto.ST_Completo_FG9.pdf>>

MARTINS, Ana Paula Antunes; ARAÚJO, Raquel Madureira. Política intersetorial de atendimento às mulheres em situação de violência: análise da implementação da Casa da Mulher Brasileira. *NAU Social*, v. 10, n. 19, 2019. Disponível em: <<https://periodicos.ufba.br/index.php/nausocial/article/view/33979>>

OLIVEIRA, Eleonora Minicucci. Dez anos de política para as mulheres: avanços e desafios. In.: SADER, Emir (Ed.). *10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma*. Boitempo Editorial, 2015. <https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=pkIxCwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT42&dq=10+anos+de+governos+p%C3%B3s-neoliberais+no+Brasil&ots=TBpvl-gzV8&sig=PgMoa4EPY0pxQzTBcKT33jXAGWU&redir_esc=y#v=onepage&q=10%20anos%20de%20governos%20p%C3%B3s-neoliberais%20no%20Brasil&f=false>

ONU. Declaração e Plataforma de Ação de Pequim 4ª Conferência Mundial sobre a Mulher – Pequim (1995): “Ação para a Igualdade, o Desenvolvimento e a Paz”. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/03/declaracao_pequim1.pdf>

PAPA, Fernanda de Carvalho. Transversalidade e políticas públicas para mulheres no Brasil: percursos de uma pré-política. Dissertação (CMAPG) - Escola de Administração de Empresas de São Paulo, 2012. Disponível em: <https://gvpesquisa.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/fernanda_de_carvalho_papa.pdf>

PATEMAN, Carole. *O contrato sexual*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993

PEDRO, Joana Maria. Narrativas do feminismo em países do Cone Sul (1960-1989). In: PEDRO, Joana Maria; Wolff, Cristina Scheibe (org.). *Gênero, feminismos e ditaduras no Cone Sul*. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2010. P. 115-137. Disponível em: <<https://ieg.ufsc.br/public/storage/ebooks/October2020/03062011-101945feminismo-e-ditadurasfinal2.pdf>>

PIMENTA, Fabrícia Faleiros. Políticas feministas e os feminismos na política: o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (1985-2005). 2010. 312 f. Tese (Doutorado em História)-Universidade de Brasília, Brasília, 2010. Disponível em: <<https://repositorio.unb.br/handle/10482/8424>>

PIOVESAN, Flávia; PIMENTEL, Sílvia. *CEDAW: relatório nacional brasileiro: Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher: protocolo facultativo*. Brasília: Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher, 2002.

RIBEIRO, Matilde. Mulheres Negras Brasileiras de Bertioga a Beijing. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 3, n. 2, p. 446, jan. 1995. ISSN 1806-9584. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/download/16459/15033>>

ROUSSO, Henry. *A última catástrofe: a história, o presente, o contemporâneo*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2016

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & realidade*, v. 20, n. 2, 1995. Disponível em: <<
<https://www.seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/viewFile/71721/40667>>>

SANTOS, Yumi Garcia. A implementação dos órgãos governamentais de gênero no Brasil e o papel do movimento feminista: o caso do Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo. *cadernos pagu*, n. 27, p. 401-426, 2006. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cpa/a/yWcH3s7KqrJpZfHJSc6pgbL/?format=html&lang=pt>>

UN WOMEN. *A Short History of the Commission on the Status of Women*. New York: UN Women, 2019.

VIOTTI, Luiza Ribeiro. Apresentação. In: ONU. Declaração e Plataforma de Ação de Pequim 4ª Conferência Mundial sobre a Mulher – Pequim (1995): “Ação para a Igualdade, o Desenvolvimento e a Paz”. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/03/declaracao_pequim1.pdf

WOLFF, Cristina S; DE MELLO, Soraia Carolina; DA SILVA, Tamy Amorim. Gênero e feminismos na História do Tempo Presente: perspectivas de pesquisa coletiva. In: ELIBIO, Antônio; SCHURSTER, Karl; PINHEIRO, Rafael (Org.). *Tempo presente: uma História em debate*. Recife/Rio de Janeiro: EDUPE/Autografia, 2019